

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o “Dia Municipal da Comunicação Popular”.

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal da Comunicação Popular”, a ser comemorado anualmente no dia 03 de novembro, no âmbito do município do Recife.

Art. 2º A data ora instituída passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Para a UNESCO, desenvolver uma mídia comunitária é uma contribuição significativa para o pluralismo midiático, essencial para a consolidação da democracia e para a garantia do acesso à informação, direito fundamental consolidado pela nossa Carta Magna. Junto com serviços públicos e as mídias particulares e comerciais, que informam as pessoas de forma globalizante, a mídia comunitária é uma condição necessária para que o público possa ter acesso a diferentes fatos, sobretudo, locais, além de estimular um sentimento de pertencimento à sua cidade, ao seu bairro e à sua rua.

A comunicação comunitária, difundida no Brasil nos anos 80, e expandida nos últimos anos, principalmente com o advento da internet, passa a ser uma alternativa de valorização do local, ressaltando as qualidades e as dificuldades de um determinado lugar e trabalhando com pautas de interesse mais específico de segmentos sociais (assuntos dos bairros, do trabalho, dos movimentos sociais, questões de violência e outras problemáticas de segmentos sociais excluídos). A mídia comercial tende a universalizar os assuntos, tratar de temas que afetam o máximo de pessoas possíveis. Estas

discussões interessam ao público, entretanto, as pessoas também querem se aproximar dos assuntos que lhes estão mais próximos.

É para conferir visibilidade a estas iniciativas populares de propagação da informação na cidade do Recife, que propomos a criação do Dia Municipal da Comunicação Popular.

A data de 03 de novembro marca a fundação de uma das rádios comunitárias recifenses de maior destaque, a Alto Falante, localizada no Alto José do Pinho e que já conta com 15 anos de atuação, valorizando sua cultura, história, tradições, ajudando a desenvolver um novo olhar em relação à comunidade: além do sentimento de pertença, inclui-se a participação, a interação, os interesses coletivos acima dos individuais, as identidades, a cooperação e a cultura comum. Desta forma, o comunitário tem o propósito de estimular uma prática social coletiva e solidária.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, xx de xxxxx de 2017.

Ivan Moraes Filho

Vereador do Recife

Atesto que esta minuta de Projeto de Lei foi revisada quanto aos aspectos linguísticos.